

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.257, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 3210, de 09 de maio de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.210/2007, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 3º – Cada Partido Político com assento na Câmara de Vereadores indicará a pessoa a ser agraciada com o título “Compromisso com a Criança e o Adolescente” em Sessão Especial relativa a Semana da Criança para a qual serão expedidos convites para as autoridades, e à população em geral.
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2017.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 23-10-2017 a 06-11-2017

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Bento Gonçalves, 335 – Fone: (0xx) 55.3433-2730, Fax: (0xx) 55 3432-1100 – CNPJ 88.120.662-0001-46
CEP: 97650-000 – Itaqui – RS E-mail: gabinete@itaqui.rs.gov.br Site: www.itaqui.rs.gov.br